

Matriz GUT – Atividade de Exploração de Serviços Lotéricos Municipais

A Matriz GUT avalia os riscos com base em três critérios:

Gravidade (G): impacto do risco (1 a 5)

Urgência (U): necessidade de ação imediata (1 a 5)

Tendência (T): probabilidade de agravamento (1 a 5)

A pontuação final é dada por: $G \times U \times T$

n.º	Risco	G	U	T	GxUxT	Prioridade
1	Inconstitucionalidade da concessão municipal (ADPF 1212)	5	5	5	125	● Crítico
2	Suspensão judicial da concessão por liminar	5	4	4	80	● Alto
3	Baixa adesão da população às modalidades lotéricas	3	3	4	36	● Moderado
4	Concorrência com loterias federais (Caixa Econômica) e Quota Fixa	4	3	3	36	● Moderado
5	Risco de inadimplência da outorga	4	4	3	48	● Alto
6	Falta de regulamentação clara sobre repasse de receitas	4	3	4	48	● Alto
7	Mudança de entendimento no STF sobre ADPFs 492 e 493	5	3	4	60	● Alto
8	Dificuldade de obtenção de licenças operacionais	3	2	3	18	● Baixo
9	Risco de judicialização por concorrentes ou cidadãos	4	3	3	36	● Moderado
10	Desvalorização do negócio por insegurança jurídica	5	4	4	80	● Alto

Destaques Jurídicos

- A ADPF 1212, ajuizada pelo partido Solidariedade, questiona a constitucionalidade das loterias municipais, alegando violação da competência privativa da União para legislar sobre o tema.
- Os votos dos ministros Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes nas ADPFs 492 e 493 abriram precedente para a exploração estadual, eles citam e estendem por analogia, embora não tratem diretamente da competência municipal.

- A relatoria da ADPF 1212 está com o ministro Nunes Marques, e há pedidos negados de liminar para suspensão imediata das leis municipais que criam loterias.

Recomendações

- Monitorar o andamento da ADPF 1212 e preparar estratégias jurídicas para defesa da concessão.
- Estabelecer cláusulas contratuais de mitigação de risco, como revisão de valores de outorga em caso de suspensão judicial.
- Investir em campanhas de adesão popular e diferenciação das modalidades locais.
- Buscar pareceres jurídicos e técnicos que sustentem a legalidade da concessão municipal com base na Lei nº 13.756/2018.